Lei nº 341/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
EM 01 / 12 / 2005
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 032/2005

"Institui no âmbito do Município de Tocantins o Dia do Vicentino"

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art. 1º *- Fica instituído no âmbito do Município de Tocantins, o Dia do Vicentino.*

Art. 2º *- O Dia do Vicentino de que trata o Art. 1º desta Lei, será comemorado em 27 de Setembro, data esta universalmente consagrada a São Vicente.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Art. 4º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 17 de Novembro de 2005.

Vereador – Ieder Washington de Oliveira
= Autor =

JUSTIFICATIVA

Conhecedor dos trabalhos que esta humilde entidade presta em nosso Município, acredito poder desta forma agraciar seus membros e hipotecar-lhes a valorização que este Legislativo vem dando aos colaboradores das causas sociais de nosso Município, como é o caso da Sociedade São Vicente de Paulo.

Muitos trabalhos que a referida entidade presta aos nossos munícipes, nem sempre são divulgadas, mas o objetivo primordial da Sociedade São Vicente de Paulo é zelar pelos menos favorecidos, ainda que aconteça sem grande alarde para a sociedade.

Conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto de lei.